



## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### Despacho n.º 1991/2022

*Sumário:* Alteração à estrutura e organização dos serviços municipais de Arganil.

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 na atual redação e nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na atual redação, torna público que, por deliberações da Assembleia Municipal tomada em sua sessão de 04/12/2021 e da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 30/11/2021, sob minha proposta fundamentada, foi aprovada alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3.º grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil, que a seguir se publica:

#### **Alteração à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil**

##### Artigo 1.º

###### **Lei habilitante**

A presente alteração é efetuada ao abrigo do art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 na atual redação, da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na atual redação.

##### Artigo 2.º

###### **Objeto e Âmbito**

A presente alteração visa a alteração do estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia do 3.º grau do Município de Arganil.

##### Artigo 3.º

###### **Alteração**

1 — O artigo 5.º do Anexo II — Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3.º Grau passa a ter a seguinte redação:

[...]

#### ANEXO II

#### **Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau**

[...]

##### Artigo 5.º

###### **Estatuto Remuneratório**

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na atual redação, acrescida de subsídio de refeição diário de valor igual ao de direito reconhecido para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

[...]



Artigo 4.º

**Entrada em Vigor**

A presente alteração produzirá os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

20 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

314924707